



ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 14/2025

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 759, de 17 de janeiro de 2025. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): titular: Marco Antônio Palhano; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Também participou da reunião o chefe do Serviço de Recursos da Área Vegetal, Raphael Massaud Conde. A ausência da 1ª suplente do Mapa, Juliana Bana Ishii, e da auditora fiscal federal agropecuária, Raquel Formighieri, lotada na Coordenação-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA, foi justificada por motivo de férias. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Passando para os informes: **(1)** O calendário das reuniões de 2026 será encaminhado por e-mail, sendo que a última reunião do ciclo atual será no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, devido a férias coletivas da CNA; **(2)** Quando estiverem presentes dois representantes do mesmo órgão/entidade, o membro relator apresentará o voto e assinará a Decisão; **(3)** Emitidas decisões *ad referendum* quanto à tempestividade recursal, com a emissão do Despacho 550 (SEI nº 48246692) e Despacho 551 (SEI nº 48247466), mantendo-se a decisão de intempestividade e retornando seus respectivos processos à origem para o cumprimento da decisão exarada em segunda instância. Emitida decisão *ad referendum* quanto a novo pedido de reconsideração de circunstâncias agravantes, com a emissão do Despacho 549 (SEI nº 48138168), que manteve a CERDA - Decisão 188 (SEI nº 43748993); **(4)** Foi assinado o primeiro Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI nº 48140361); **(5)** Recebida decisão judicial anulando auto de infração e extinguindo as sanções impostas em processo na fila de julgamento desta Comissão, discutiu-se a repercussão da decisão junto à terceira instância. Às nove horas e dez minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2º suplente: Wendel Amaral de São Bernardo; do MJSP, titular: Marco Antônio Palhano; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. Foram julgados os processos 21042.000235/2021-18 (recurso parcialmente procedente),

21050.009098/2020-05 (recurso improcedente), 21050.007036/2017-55 (recurso não conhecido), 21000.027006/2020-56 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21024.003846/2018-31 (recurso não conhecido), 21016.002039/2020-14 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21016.000446/2020-97 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21046.000232/2018-49 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21016.001375/2020-40 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21050.007457/2017-86 (recurso improcedente), 21052.004701/2020-34 (recurso improcedente) e 21014.000978/2015-87 (recurso improcedente, revisão de ofício). A reunião encerrou-se às onze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandra Fabiana de Lima Trevisan, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK
WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN
MARCO ANTONIO PALHANO
LEONARDO ESTRELA BORGES
MARINA FERREIRA ZIMMERMANN
RAPHAEL MASSAUD CONDE



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Membro(a)**, em 26/11/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 26/11/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 26/11/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MASSAUD CONDE, Chefe**, em 26/11/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO, Membro(a)**, em 26/11/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Membro(a)**, em 26/11/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Membro(a) Relator(a)**, em 26/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48511957** e o código CRC **E7D22997**.

Referência: Processo nº 21000.009354/2024-75

SEI nº 48511957